



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL, 17 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

L E I Nº 1133

De 19 de Novembro de 1.979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 800.000,00 - (oitocentos mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

- 08 Setor de Viação e Obras Publicas
- 01 Serviços de Obras Publicas
- 4110 Obras e Instalações: Obras Centro Lazer e Comunitário JBV.

Clas. Func. Program. 03 07 487 1 16

Cr\$ 800.000,00 - Ficha 130

ARTIGO 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício, na forma do artigo 43, § 1º, da lei complementar n. 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Novembro de 1.979.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal